

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Aviso/Comunicado****Aviso/Comunicado**

CONVOCAÇÃO N.º 43/2024

A Coordenadora de Provisão e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para comparecer à Secretaria de Saúde deste Tribunal para ser submetido ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

O candidato deve entrar em contato com a Secretaria de Saúde, até o dia 12/11/2024, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não agendamento e o não comparecimento para realização do exame médico implicará na sua eliminação da lista em que foi convocado ou da que foi criada em consequência dessa.

POLO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

VINICIUS PUCHE LAMEU

Campinas, 07 de novembro de 2024

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

Coordenadora de Provisão e Vacância

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****Aviso/Comunicado****Aviso/Comunicado****E-MAIL - NOTIFICA aplicação de penalidade**

Termo de envio de e-mail

E-mail enviado pelo sistema conforme descrito abaixo.

**De:****Para:****Cc:****Cco:****Assunto:****Documentos anexos:****Mensagem:**

À Empresa

EWT BRASIL ELEVADORES LTDA

Senhores,

De ordem da Senhora Secretária da Administração deste TRT, NOTIFICO essa empresa sobre a decisão que lhe impôs penalidade de multa pela inexecução da obrigação de manter válida a Certidão Negativa de Débitos Federais nos meses de julho a setembro de 2024, conforme cópias anexas da instrução e da íntegra do referido despacho decisório.

NOTIFICO ainda que, caso assim desejar, essa empresa poderá interpor Recurso Administrativo contra os termos da referida decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através do envio de razões por este mesmo endereço eletrônico.

Atenciosamente,

Adilson Donizete da Costa

Comissão de Apuração de Inexecuções Contratuais e Aplicação de Penalidades

TRT da 15ª Região